

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO DOADORA “CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA” E INSTITUIÇÃO DONATÁRIA “MUNICÍPIO DE PORTO VELHO” UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/ UPA ZONA SUL.**

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Odontologia, inscrita no CNPJ sob nº 05.896.444.0001/70, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo presidente do CRO-RO, Dr. Jose Marcelo Vargas Pinto, portador do CPF nº 408.486.123-53, a entidade beneficiária, inscrita no CNPJ 09.536.757/0001-79, com sede em Porto Velho-RO, doravante denominado DONATÁRIO o Município de Porto Velho – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ZONA SUL, endereço Rua Urtiga Vermelha, 5407, bairro Nova Floresta, inscrita no CNPJ 05.903.125/0001-45, neste ato representada pela Sra. Veridiana da Cruz Pedrosa, portadora do CPF/MF nº 753.687.812-53, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2011, têm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes.

CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DOADOR entrega a DONATÁRIO, sem quaisquer ônus ou encargos os bens ora doados, que não se fazem mais necessários em virtude da aquisição de novos adquiridos por esta Autarquia, conforme contrato de compra 001/2020. Abaixo estão discriminados os bens a serem doados.

UN	MARCA/MODELO
01	Ar Condicionado Springer – 12000 Btus
01	Ar Condicionado Consul - 10000 Btus
07	Cadeiras
01	Jogo de Cadeira c/Separador
01	Armário em MDF com 6 gavetas

CLÁUSULA SEGUNDA A DONATÁRIA

Se compromete a incorporar os bens doados ao interesse público.

Veridiana da Cruz Pedrosa
Gerente UPA ZONA SUL
Decreto 4347/11

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Porto Velho-RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Porto Velho, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

Veridiana da Cruz
Gerente UPA - SUL
Decreto - 4547/1

VERIDIANA DA CRUZ
Representante da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Sul

Michela Ennes Fernandes
Testemunha

Chistiane Menezes dos Santos
Testemunha